

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



Jacqueline Aparecida Takahashi

jat@qui.ufmg.br

Realização

PRPq
PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA

UF *m* G

Comissão responsável pela identificação, análise e
avaliação de ações de acesso ao Patrimônio Genético
no âmbito da UFMG

Prof. Andrey Pereira Lage

Prof. Carlos Augusto Rosa

Prof. Fabrício Rodrigues dos Santos

Prof. Fernão Castro Braga

Profa. Jacqueline Aparecida Takahashi

Larissa Carvalho Puglielli (Leandro Castella)

Profa. Paulina Maria Barbosa

Raissa de Lucca Guimarães

Prof. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo

BREVE HISTÓRICO

Brasil

**Regras para o acesso aos recursos genéticos
sob sua jurisdição**

**Regras para proteção dos conhecimentos
tradicionais**

**Conservação e utilização
sustentável da biodiversidade**

BREVE HISTÓRICO

Comissão (UFMG)

CONVENÇÃO SOBRE DIVERSIDADE BIOLÓGICA (CDB)



MP
2.186-16/2001



BIOPROSPECÇÃO

BREVE HISTÓRICO

Comissão (UFMG)
05/12/2014



MP
2.186-16/2001

Lei 13123/
2015

Decreto
8772/
2016



BIOPROSPECÇÃO

CGEN

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO – CGEN

Órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, consultivo e recursal, responsável por coordenar a elaboração e a implementação de políticas para a gestão do acesso ao patrimônio genético e ao CTA e da repartição de benefícios.

11 representantes de ministérios:

- ☐ Ministério do Meio Ambiente
- ☐ Ministério da Justiça
- ☐ Ministério da Saúde
- ☐ Ministério das Relações Exteriores
- ☐ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- ☐ Ministério da Cultura
- ☐ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- ☐ Ministério da Defesa
- ☐ Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- ☐ Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- ☐ Ministério do Desenvolvimento Agrário

3 representantes do setor empresarial:

- 1 Conf. Nac. da Indústria - CNI
- 1 Conf. Nac. da Agricultura - CNA
- 1 indicado alternadamente pela CNI /CNA

3 representantes de entidades CTA:

- 1 CNPCT (povos e comunidades tradicionais)
- 1 Condraf (agricultores familiares)
- 1 CNPI (povos e organizações indígenas)

3 representantes do setor acadêmico:

- 1 SBPC
- 1 Academia Brasileira de Antropologia - ABA
- 1 Academia Brasileira de Ciências - ABC

Representante titular da ABC:

Prof. Vasco Ariston de Carvalho Azevedo

HISTÓRICO

Comissão (UFMG)
05/12/2014



MP
2.186-16/2001

Lei 13123/
2015

17/11/2015

Decreto
8772/
2016

12/05/2016

?



BIOPROSPECÇÃO

CGEN

HISTÓRICO

MP
2.186-16/2001

30/06/2000

Lei 13123/
2015

17/11/2015

Decreto
8772/
2016

12/05/2016

SisGEN

06/11/2017

HISTÓRICO



HISTÓRICO



PESQUISAS ENTRE 30/06/00 E 05/11/17

REGULARIZAÇÃO. PRAZO: 1 ANO

**A PARTIR DE
06/11/17**

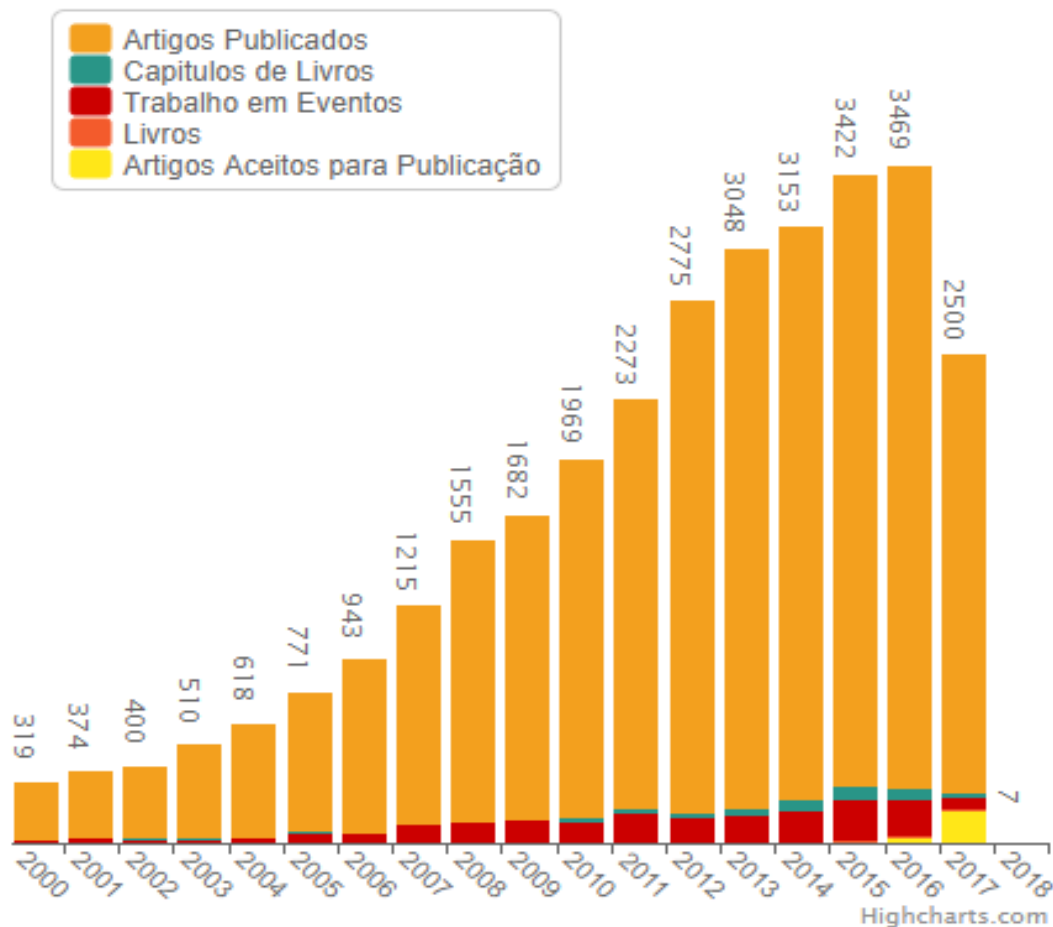
**CADASTRO PRÉVIO
PRAZO: ANTES DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O QUE É DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS ?



Cadastre-se o PROJETO

Produção Bibliográfica Histórica com DOI



30.996 produções com doi entre 2000 e 2017.

30%: 9.298

Lei 13123: dispõe sobre bens, direitos e obrigações relativos:

- I - ao **acesso** ao patrimônio genético (PG) do Brasil
- II - ao **conhecimento tradicional associado (CTA)** ao PG
- III - ao acesso à **tecnologia e à transferência de tecnologia** para a conservação e a utilização da diversidade biológica
- IV - à **exploração econômica de produto acabado** oriundo de acesso ao PG ou ao CTA
- V - à **repartição justa e equitativa dos benefícios** derivados da exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao PG ou CTA
- VI - à **remessa** para o exterior de parte ou do todo de organismos, vivos ou mortos, de espécies animais, vegetais, microbianas ou de outra natureza, que se destine ao acesso ao PG
- VII - à implementação de **tratados internacionais** sobre o patrimônio genético ou o conhecimento tradicional associado aprovados pelo Congresso Nacional e promulgados

**ACESSO AO
PATRIMÔNIO
GENÉTICO
DO BRASIL**

PG: **Informação** de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos.

ACESSO AO PG: **Pesquisa** ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de PG.

PESQUISA: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o PG ou CTA, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis.

Lei 13123: dispõe sobre bens, direitos e obrigações relativos:

II - ao **conhecimento tradicional associado (CTA)** ao patrimônio genético

CTA: Informação ou prática de população **indígena**, comunidade **tradicional** ou **agricultor** tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao PG.

CTA de origem não identificável: CTA em que **não há a possibilidade de vincular** a sua origem a, pelo menos, uma população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional.

ACESSO AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

CTA possibilita ou facilita o acesso ao PG

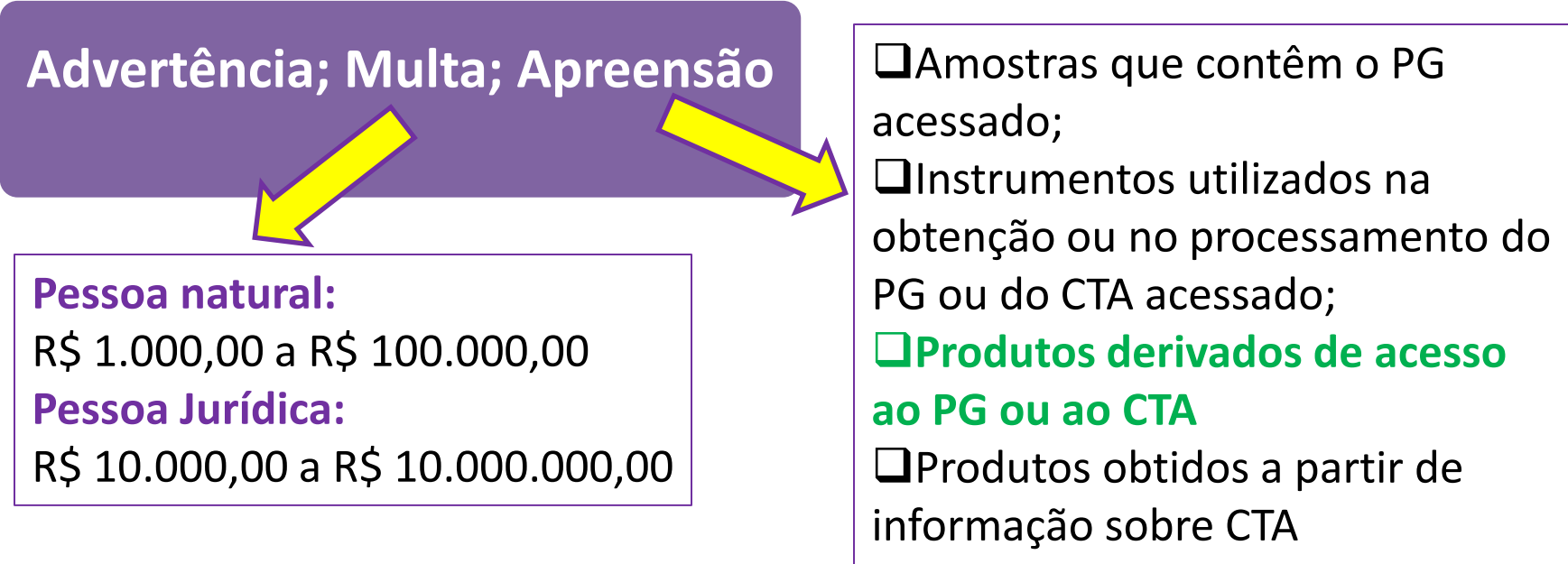


“ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de CTA.”

Condicionado à obtenção do consentimento prévio informado.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA LEI 13123/2015

Advertência; Multa; Apreensão



Pessoa natural:

R\$ 1.000,00 a R\$ 100.000,00

Pessoa Jurídica:

R\$ 10.000,00 a R\$ 10.000.000,00

- ☐ Amostras que contêm o PG acessado;
- ☐ Instrumentos utilizados na obtenção ou no processamento do PG ou do CTA acessado;
- ☐ **Produtos derivados de acesso ao PG ou ao CTA**
- ☐ Produtos obtidos a partir de informação sobre CTA

A AUTORIDADE COMPETENTE OBSERVARÁ:

- A **gravidade** do fato;
- Os **antecedentes** do infrator, quanto ao cumprimento da legislação referente ao PG e ao CTA;
- A **reincidência**; e
- A **situação econômica do infrator**

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DA LEI 13123/2015

Advertência; Multa; Apreensão



**Suspensão temporária da
fabricação/venda do produto
ou material reprodutivo**



**Embargo da
atividade/Interdição do
estabelecimento ou atividade**



**Suspensão e cancelamento de
atestado ou autorização**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

(Decreto) Art. 27. Acesso ao PG ou CTA em **áreas indispensáveis à segurança nacional, em águas jurisdicionais brasileiras, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva....**

e o usuário for:

- pessoa jurídica nacional, cujos acionistas controladores ou sócios sejam pessoas naturais ou jurídicas **estrangeiras**;
- instituição nacional de pesquisa científica e tecnológica, pública ou privada, quando o acesso for feito em associação com a pessoa jurídica sediada no **exterior**; ou
- pessoa natural brasileira associada, financiada ou contratada por pessoa jurídica sediada no **exterior**.

ACESSOS OCORRIDOS APÓS 06/11/2017

PESQUISA COM PATRIMÔNIO GENÉTICO BRASILEIRO

Cadastro no
SISGEN

Emissão
automática do
comprovante

CADASTRO SISGEN

<https://sisgen.gov.br>

1. Instalar Modo de Segurança
2. Fazer o cadastro de usuário
3. Aguardar a senha
(autorização institucional)
4. Iniciar o cadastro sisgen



The screenshot shows the login and registration page for the Sisgen system. At the top, a green header bar contains the text "Conselho de Gestão do Patrimônio Genético". Below this, there are two input fields labeled "Login:" and "Senha:". A green "Entrar" button is positioned below the login field. To the right of the "Entrar" button are two links: "Esqueceu sua Senha?" with a key icon and "Cadastre-se" with a person icon. A red arrow points to the "Cadastre-se" link. At the bottom, a green footer bar contains the text "Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado".

CADASTRANDO UM PROJETO

Tipo de Usuário: Independente *

Responsável pelo cadastro

Adicionar + *

CPF	Habilitado		
	Sim		

Cadastrar

Salvar Rascunho

1 CADASTRO POR VEZ

O acesso foi realizado antes de 17/11/2015 ou obteve autorização de acesso antes de 17/11/2015?

Sim

Tem autorização de acesso?

Sim – Autorização Prévia

Instituição que concedeu a autorização:

Selecione

Número do Processo:

Finalidade do Acesso:

- ☐ Pesquisa Científica
- ☐ Bioprospecção
- ☐ Desenvolvimento Tecnológico

Número da Autorização:

Autorização:

Anexar Documento:

Nenhum arquivo selecionado

Validade da autorização:

Possui CURB anuído pelo CGEN?

Sim – CURB

Número de Registro do CURB:

Curb:

Anexar Documento:

Nenhum arquivo selecionado

AS TELAS SÃO DINÂMICAS

Título da Atividade:

Título da Atividade em inglês:

Resumo da atividade (incluindo objetivos e resultados esperados ou obtidos, conforme o caso)

Resumo não sigiloso da Atividade em Inglês:

Palavra(s)-chave:

Palavra(s)-chave em inglês:

Equipe

Adicionar +

Nacionalidade:

Nome Completo:

CPF:

Instituição:

Limpar

Salvar

Cancelar

Identificação taxonômica do patrimônio genético

Tipo de Componente:

Fauna ▼ *

Nome científico:

Gênero

Epíteto específico *

[Clique aqui para pesquisar](#)

Reino:

Filo/Divisão:

Classe:

Ordem:

Família:

Nome(s) popular(es)



Trata-se de variedade tradicional local ou
crioula ou raça localmente adaptada ou
crioula?

Selecione ▼ *

Sobre a Procedência Do Patrimônio Genético

Adicionar +

Procedência da amostra:

Selecione

Limpar

Salvar

Cancelar

in situ: caso tenha sido obtido em condições *in situ*.

ex situ: caso tenha sido obtido em condições *ex situ*.

in silico: caso tenha sido obtido em condições *in silico*.

Produto intermediário

Procedência da amostra:

Ex situ

Tipo de fonte ex situ:

Coleção Biológica

Instituição mantenedora da Coleção:

Nome da Coleção

Informações da amostra na Coleção

Nº do voucher ou de código de acesso do depósito concedido pela coleção:

UF:

Selecione

Município:

Selecione

Latitude:

☐ N

☐ S

Longitude:

☐ E

☐ W

Bioma:

Selecione

Data da coleta:

Limpar

Salvar

Cancelar

Procedência da amostra: Ex situ

Tipo de fonte ex situ: Comércio

Nome do estabelecimento Comercial de Aquisição:

UF: Selecione

Município: Selecione

Data da obtenção:

Limpar Salvar Cancelar

Procedência da amostra: In silico

Identificação do banco de dados de obtenção:

Informações da amostra no Banco

Código de acesso no banco de dados

Indicar link para acesso à informação no banco de dados

UF: Selecione

Município: Selecione

Latitude: N S

Longitude: E W

Bioma: Selecione

Data da coleta:

Procedência da amostra: Produto intermediário

Nome do Produto

Nome do Fabricante

CNPJ

O produto intermediário é oriundo de acesso ao patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado? Não

CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

Sobre o provedor do Conhecimento Tradicional Associado

Adicionar + *

Identificação do provedor do Conhecimento Tradicional Associado

 * 

Provedor:

 * *

UF do Provedor:

 *

Município do Provedor:

 * 

Latitude:

☐ N ☐ S  

Longitude:

☐ E ☐ W

Identificação do representante do provedor

CNPJ:



Nome da Associação ou Cooperativa:



CPF



Nome



Data de Nascimento:



Sexo:

Raça ou cor:

Nacionalidade

País:

CEP:

Endereço

UF

Município:

Telefone



E-mail



Representação social na comunidade



Fonte secundária de obtenção da
informação:

Selecione



Identificação da Fonte Secundária:



Data de obtenção da informação:



Resultados obtidos

Resultados Obtidos

[Adicionar +](#)

Tipo de Resultado:

Divulgação de resultados em ▼

Identificação do meio onde foi divulgado



Tipo de Resultado:

Outros resultados ▼

Tipo de Resultado



CLICAR NAS DECLARAÇÕES

ENVIAR

CADASTRO EFETUADO

ID	Tipo de Usuário	Objeto do Acesso	Título do Projeto	Data do Cadastro	Situação	Editar	Visualizar	Comprovante	Certidão	Atestado
A454	Ministério	PG_e_CTA	PG e CTA Id - PB&DT	03/10/2016 10:53:55	Concluído					

Quando houver mais de 100 registros de procedência de PG por cadastro

Quando envolver amostras de substratos contendo micro-organismos não isolados

Quando não for possível obter o CPF do provedor de CTA de origem identificável

Quando a coleção ex-situ não dispuser de informações sobre o local de coleta in situ do PG

Quando envolver amostra de PG obtido *in silico*

Quando o cadastro for de produto acabado ou material reprodutivo que tenha autorização anterior

Quando o acesso ao CTA de origem identificável não tenha o Consentimento Prévio informado do provedor

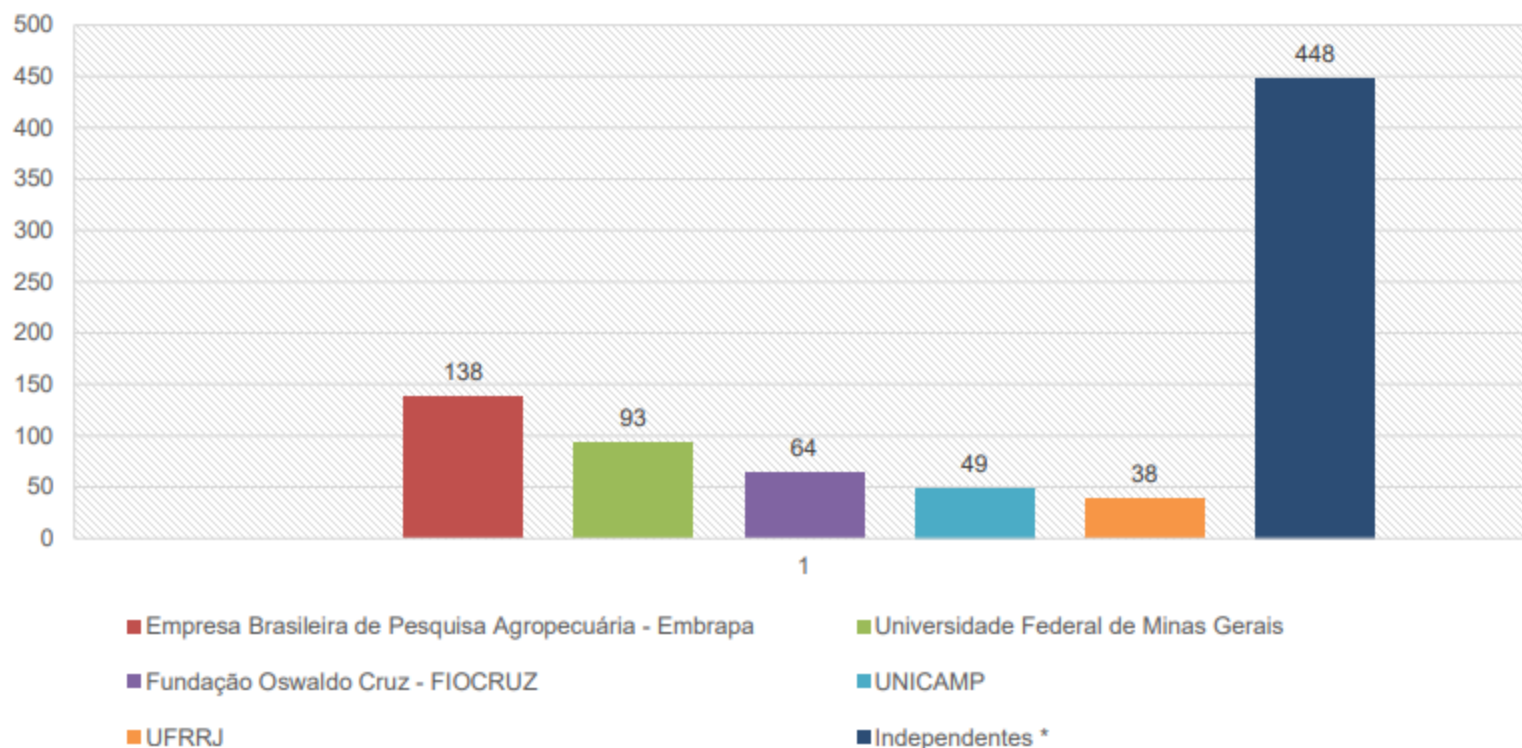
1 ano a partir da nova versão SISGEN

1 ano

Top 5

Total de universidades com cadastro: 91

Top 5



* Cadastros que deveriam estar vinculados a universidades

Obrigada pela atenção!



Jacqueline Aparecida Takahashi

jat@qui.ufmg.br